



Capivari, 29 de março de 2022.

Ofício Nº 034/2022

REF: Encaminha Moção de Aplausos 26/2022

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal do Brasil

De ordem do Senhor Presidente desta Casa, José Eduardo Bombonatti, sirvo-me do presente para encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 26/2022**.

Esclarecemos que a mencionada propositura é de autoria da vereadora Jeisele Renata Rosada, aprovada por esta Casa de Leis em Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de março, a qual foi **aprovada por unanimidade**.

Na oportunidade, reitero minhas condolências pela inestimável perda do querido Rivail, pedindo a Deus que conforte a todos.

Atenciosamente,


JOSÉ EDUARDO BOMBONATTI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal do Brasil



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPIVARI**

PROTOCOLO Nº 691/2022

Lauro 24/03 13:55
Legislativo Dia Hora

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 026/2022

(Ao Congresso Nacional pela derrubada de vetos os dispositivos do PL 4.968/2019, que deu origem à lei do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual (Lei 14.214).

A Câmara Municipal de Capivari, através desta Vereadora, e com apoio dos demais pares que a compõem, apresenta esta Moção de Aplausos, ao Congresso Nacional pela derrubada de vetos a dispositivos do PL 4.968/2019, que deu origem à lei do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual (Lei 14.214).

A higiene menstrual é um direito humano reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) desde 2014.

Falar de menstruação ainda é um tabu na nossa sociedade. A maioria das mulheres tem vergonha de discutir sobre um processo natural.

Isso porque temas relacionados ao corpo feminino são repletos de desinformação e estigmas.

Pobreza ou precariedade menstrual é o nome dado à falta de acesso de meninas, mulheres e homens trans a produtos básicos para manter uma boa higiene no período da menstruação.

Não se restringe só à falta de dinheiro para comprar absorventes. Tem relação também com a ausência ou precariedade de infraestrutura no ambiente onde vivem como: banheiros, água e saneamento.

Faltar ao trabalho, perder aulas ou ser obrigada a usar métodos alternativos que colocam a saúde em risco. Miolo de pão, panos velhos, folhas de jornais são alguns dos materiais usados por mulheres em situação de vulnerabilidade como alternativa à falta de acesso ao absorvente.

Outras, que até conseguem comprar o absorvente ou ganhar em uma quantidade não suficiente para o fluxo, acabam precisando ficar horas ou dias com o mesmo absorvente.

Com a derrubada do veto, serão reincorporados na Lei 14.214 os trechos que determinam a distribuição gratuita de absorvente higiênicos para estudantes de baixa renda, mulheres internas no sistema prisional ou em situação de vulnerabilidade.

Os senhores congressistas demonstram que o país necessita de uma política pública como essa, mostrando que é fundamental que esse direito seja conquistado através da nossa legislação.

Por estas razões, é que propomos a presente Moção de Aplausos, requerendo que, aprovada, a mesma seja enviada cópia ao Exmo. Presidente do Senado, Senador Rodrigo Pacheco, ao Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira.

Sala das Sessões, 21 de março de 2022.

JEISELE RENATA ROSADA

Vereadora

DENILTON ROCHA DOS SANTOS

ELISSANDRO DA SILVA LEITE

INÊS LUISA FELIX DA COSTA

JOSÉ EDUARDO BOMBONATTI

JOSÉ EDUARDO DE CAMPOS PACHECO

MARCOS SABINO FERNANDES

NELSON DE SOUSA SOARES

ODESIO DE JESUS FERRAZ

PALOMA TATIANE DA SILVA

RUAN HENRIQUE PELLEGRINI BRAGGION

THIAGO JÚNIOR ANÉSIO BRAGGION

VINÍCIUS SCARSO